

DECRETO Nº 905, DE 02 JUNHO DE 2022

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura

em 02 / 06 / 2022

Albuquerque

Assinatura

APLICA PENA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
MULTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2022, e considerando que:

Foi realizado o Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, para registro de preços de equipamentos e materiais de informática, toners e aparelho de ar condicionado. A empresa **PORTAL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, logrou-se vencedora dos itens **09, 15, 17, 20, 25, 27, 33, 36, 37, 40, 41, 48, 53, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84 e 85** por apresentar a melhor proposta, tendo-lhe sido adjudicado o objeto conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2021 assinada em 12/04/2021 com validade de 12 meses;

Foi realizado o Processo Licitatório nº 70/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 50/2021, para registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, gás de cozinha, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha. A empresa **PORTAL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, logrou-se vencedora dos itens **07, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 30, 41, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 64, 70, 81, 82, 88, 101, 102, 103, 110, 111, 140, 142, 146 e 147** por apresentar a melhor proposta, tendo-lhe sido adjudicado o objeto conforme Ata de Registro de Preços nº 81/2021 assinada em 17/12/2021 com validade de 12 meses; e

Foi realizado o Processo Licitatório nº 77/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 57/2021, para registro de preços de brinquedos pedagógicos e educativos para atender as secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. A empresa **PORTAL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, logrou-se vencedora dos itens **05, 09, 17, 22, 28, 34, 45, 46, 49, 50, 57 e 58** por apresentar a melhor proposta, tendo-lhe sido adjudicado o objeto conforme Ata de Registro de Preços nº 09/2022 assinada em 20/01/2022 com validade de 12 meses;

Mediante o descumprimento da Cláusula 8ª das Atas de Registro de Preços assinadas, o Município notificou a empresa, para que apresentasse as justificativas pelo descumprimento de tal cláusula, sob pena de aplicação das penalidades previstas nas Atas de Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/2022;

Em 09 de maio de 2022, foi encaminhada NOTIFICAÇÃO 01/2022 para atendimento das NAF's encaminhadas pelo Setor de Compras e Licitações:

Fortuna de Minas, 09 de maio de 2022

A Prefeitura de Fortuna de Minas/MG vem, respeitosamente, perante V. S^a, informar que até a presente data os itens referentes aos Processos Licitatórios citados acima, descritos nas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF) nº 000290/0001 e 000291/0001 (encaminhadas por e-mail em 17/02/2022 e reencaminhadas em 31/03/2022); 000303/0001 e 000304/0001 (encaminhadas por e-mail em 17/02/2022); 000646/0001 (encaminhada por e-mail em 25/03/2022); 000674/0001 (encaminhada por e-mail em 28/03/2022); 000715/0001, 000716/0001 e 000717/0001 (encaminhadas por e-mail em 30/03/2022); 000732/0001 (encaminhada por e-mail em 31/03/2022); 000718/0001, 000753/0001 e 000754/0001 (encaminhadas por e-mail em 01/04/2022); e 000909/0001 (encaminhada por e-mail em 13/04/2022), ainda não foram entregues, sendo que as referidas ordens de fornecimento foram recebidas pela empresa conforme faz prova os e-mails anexos, e o prazo de entrega das mesmas já expiraram.

Em 20 de maio de 2022, o município de Fortuna de Minas notificou novamente a empresa **PORTAL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para atendimento das NAF's, tendo em vista que mesmo depois do recebimento da Notificação 01/2022, a empresa se manteve inerte.

Conforme prova os extratos de rastreamento dos Correios, a detentora das Atas de Registro de Preços recebeu as Notificações em 12/05/2022 e 24/05/2022, respectivamente, contudo, transcorridos os prazos, manteve-se inerte.

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada à empresa **PORTAL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, na forma do inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2022, as seguintes sanções:

I – multa no valor de R\$ 2.716,86 (dois mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) das Ordens de Fornecimento;

II – pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos de conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

§ 1º - Quanto à multa aplicada na forma do inciso I do caput deste artigo, no montante de R\$ 2.716,86 (dois mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos):

I – o valor de R\$ 2.716,86 (dois mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 2º Determino a inclusão da penalidade prevista no inciso II do art. 1º no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS, conforme determina o art. 23 da Lei Federal 12.846/2013.

Art. 3º - Fica rescindida as Atas de Registro de Preços de nº 81/2021 e 09/2022 pactuadas entre a Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e a empresa **PORTAL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 4º - A Secretária Municipal de Administração deverá notificar a empresa **PORTAL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sobre os termos da presente decisão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 02 de junho de 2022.

CLAUDIO GARCIA MACIEL:45581797668

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por CLAUDIO GARCIA
MACIEL:45581797668
Dados: 2022.06.02 11:42:27 -03'00'